



**DECRETO Nº 8.445, DE 19 DE JULHO DE 2018**

1/3

Regulamenta o art. 5º da Lei nº 5.295, de 21 de dezembro de 2017, que institui e disciplina, no âmbito do Município de Mauá, a Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Destinação e Disposição Final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos, e dá outras providências, alterado pela Lei nº 5.346, de 4 de julho de 2018.

**ALAIDE DORATIOTO DAMO**, Prefeita em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.395/2017 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 5º da Lei nº 5.295, de 21 de dezembro de 2017, alterado pela Lei nº 5.346, de 4 de julho de 2018.

Art. 2º Excepcionalmente para o exercício de 2018, a partir de 1º de julho até 31 de dezembro de 2018, sobre o valor encontrado na Taxa Anual por Economia – TAE, prevista no art. 7º Lei nº 5.295, de 21 de dezembro de 2017, além do previsto no § 2º do art. 5º do mesmo diploma legal, serão concedidos os seguintes subsídios por categoria de consumo:

- I - faixa de consumo de até 10m<sup>3</sup> na categoria residencial: 7,65% (sete vírgula sessenta e cinco por cento);
- II - faixa de consumo acima de 10m<sup>3</sup> até 20m<sup>3</sup> na categoria residencial: 7,62% (sete vírgula sessenta e dois por cento);
- III - faixa de consumo acima de 20m<sup>3</sup> até 50m<sup>3</sup> na categoria residencial: 32% (trinta e dois por cento);
- IV - faixa de consumo acima de 50m<sup>3</sup> até 400m<sup>3</sup> na categoria residencial: 52% (cinquenta e dois por cento);
- V - faixa de consumo acima de 400m<sup>3</sup> na categoria residencial: 7,62% (sete vírgula sessenta e dois por cento);
- VI - faixa de consumo de até 10m<sup>3</sup> na categoria públicos/assistenciais: 9,51% (nove vírgula cinquenta e um por cento);
- VII - faixa de consumo acima de 10m<sup>3</sup> até 20m<sup>3</sup> na categoria públicos/assistenciais: 9,51% (nove vírgula cinquenta e um por cento);
- VIII - faixa de consumo acima de 20m<sup>3</sup> até 50m<sup>3</sup> na categoria públicos/assistenciais: 9,51% (nove vírgula cinquenta e um por cento);
- IX - faixa de consumo acima de 50m<sup>3</sup> até 400m<sup>3</sup> na categoria públicos/assistenciais: 9,51% (nove vírgula cinquenta e um por cento);
- X - faixa de consumo acima de 400m<sup>3</sup> na categoria públicos/assistenciais: 50% (cinquenta por cento);
- XI - faixa de consumo de até 10m<sup>3</sup> na categoria comercial: 9,51% (nove vírgula cinquenta e um por cento);
- XII - faixa de consumo acima de 10m<sup>3</sup> até 20m<sup>3</sup> na categoria comercial: 9,51% (nove vírgula cinquenta e um por cento);





**DECRETO Nº 8.445, DE 19 DE JULHO DE 2018**

2/3

- XIII - faixa de consumo acima de 20m<sup>3</sup> até 50m<sup>3</sup> na categoria comercial: 9,51% (nove vírgula cinquenta e um por cento);
- XIV - faixa de consumo acima de 50m<sup>3</sup> até 400m<sup>3</sup> na categoria comercial: 9,51% (nove vírgula cinquenta e um por cento);
- XV - faixa de consumo acima de 400m<sup>3</sup> na categoria comercial: 50,00% (cinquenta por cento);
- XVI - faixa de consumo de até 10m<sup>3</sup> na categoria industrial/grandes consumidores: 9,51% (nove vírgula cinquenta e um por cento);
- XVII - faixa de consumo acima de 10m<sup>3</sup> até 20m<sup>3</sup> na categoria industrial/grandes consumidores: 9,51% (nove vírgula cinquenta e um por cento);
- XVIII - faixa de consumo acima de 20m<sup>3</sup> até 50m<sup>3</sup> na categoria industrial/grandes consumidores: 9,51% (nove vírgula, cinquenta e um por cento);
- XIX - faixa de consumo acima de 50m<sup>3</sup> até 400m<sup>3</sup> na categoria industrial/grandes consumidores: 9,51% (nove vírgula cinquenta e um por cento);
- XX - faixa de consumo acima de 400m<sup>3</sup> na categoria industrial/grandes consumidores: 60% (sessenta por cento).

Art. 3º Os débitos correspondentes à TCRDRS não pagos no respectivo vencimento, serão acrescidos de atualização monetária com base na variação do Fator Monetário Padrão – FMP, bem como da multa moratória e juros moratórios, na forma da Lei Complementar nº 21, de 16 de dezembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

§ 1º O instrumento de cobrança da TCRDRS, definido no art. 8º da Lei Municipal nº 5.295, de 21 de dezembro de 2017, deverá consignar expressamente, de modo claro e visível aos usuários, o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, após esgotados todos os meios de cobrança amigável, os débitos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa e, se ajuizados ou protestados, serão devidos custas, honorários e demais despesas, na forma da legislação pertinente.

Art. 4º Compete à Secretaria de Finanças, mediante resolução a ser expedida pelo Secretário, disciplinar todas as matérias necessárias para operacionalização da cobrança, observando-se o que dispõe o presente Decreto, bem como as leis municipais nºs 5.295, de 21 de dezembro de 2017, e 5.346, de 4 de julho de 2018, e os Decretos nºs 8.412, de 14 de março de 2018, e 8.422, de 13 de abril de 2018.

Art. 5º É parte integrante do presente Decreto o Anexo I.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido os seus efeitos a 1º de julho de 2018.



**DECRETO Nº 8.445, DE 19 DE JULHO DE 2018**

3/3

Art. 7º Fica revogado o Anexo II do Decreto nº 8.412, de 14 de março de 2018.

Município de Mauá, em 19 de julho de 2018.

ALAIDE DORATIOTO DAMO  
Prefeita em exercício

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

VALTERMIR PEREIRA  
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

ERENITA RODRIGUES DE S. EMAN  
Chefe de Gabinete

vr/



# ANEXO I DO DECRETO Nº 8.445, DE 19 DE JULHO DE 2018

## MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA INSTITUIÇÃO DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Base dos Custos:

|   |                      |
|---|----------------------|
| COLETA E TRANSPORTE RESÍDUOS DOMICILIARES     | Valor Anual em R\$   |
| COLETA E TRANSPORTE LIXO CAÇAMBA BROOK        | 13.855.321,23        |
| DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ATERRO) | 2.366.906,81         |
| CUSTO TOTAL ANUAL <sup>1</sup>                | 11.938.829,68        |
|   | <b>28.161.057,72</b> |

<sup>1</sup>Somatório dos custos dos dispêndios incorridos no período de Novembro/2016 a Outubro/2017.

<sup>2</sup>Categorias e Faixa de Consumo em m<sup>3</sup> (base histograma setembro/2017 – BRK).

| Categoria de Consumo Residencial                     |                  |                |                          |                 |   |  |  |  |  |  |
|--|------------------|----------------|--------------------------|-----------------|---|--|--|--|--|--|
| Faixa de Consumo (m3)                                | DSC <sup>1</sup> | QEF            | Vol. Medido <sup>2</sup> | FCF             | Subsídios de Lei nº 5.295 e 5.346 para o ano 2018 | TAE Valor Bruto por economia no ano 2018 | TAE Valor Líquido com subsídios por economia no ano 2018 | TAE Valores Brutos a Arrecadar no ano 2018 | TAE Valores Líquidos com subsídios para arrecadar ano 2018 |  |
| Até 10   | R\$28.161.057,72 | 79.707         | 540.370,43               | 0,378483        | sim   | R\$133,72                                | R\$73,86   | R\$10.658.474,70                           | R\$5.887.202,77  |  |
| Acima de 10 e até 20                                 | R\$28.161.057,72 | 43.316         | 591.437,10               | 0,414251        | sim   | R\$269,32                                | R\$148,82  | R\$11.665.733,38                           | R\$6.446.233,39  |  |
| Acima de 20 e até 50                                 | R\$28.161.057,72 | 4.398          | 110.056,70               | 0,077085        | sim   | R\$493,59                                | R\$256,24  | R\$2.170.800,78                            | R\$1.126.949,05  |  |
| Acima de 50 e até 400                                | R\$28.161.057,72 | 82             | 8.526,00                 | 0,005972        | sim   | R\$2.050,86                              | R\$751,54  | R\$168.170,11                              | R\$61.626,21   |  |
| Acima de 400   | R\$28.161.057,72 | 3              | 10.022,00                | 0,007020        | sim   | R\$65.892,60                             | R\$46.471,85   | R\$197.677,79                              | R\$139.415,56  |  |
| <b>SUBTOTAL</b>                                      |                  | <b>127.506</b> | <b>1.260.412</b>         | <b>0,882810</b> |   |  |  |  |  |  |
| Categoria de Consumo Públicos/Assistenciais          |                  |                |                          |                 |   |  |  |  |  |  |
| Faixa de Consumo (m3)                                | DSC <sup>1</sup> | QEF            | Vol. Medido <sup>2</sup> | FCF             | Subsídios de Lei nº 5.295 e 5.346 para o ano 2018 | TAE Valor Bruto por economia no ano 2018 | TAE Valor Líquido com subsídios por economia no ano 2018 | TAE Valores Brutos a Arrecadar no ano 2018 | TAE Valores Líquidos com subsídios para arrecadar ano 2018 |  |
| Até 10   | R\$28.161.057,72 | 66             | 286,00                   | 0,000200        | sim   | R\$85,47                                 | R\$59,05   | R\$5.641,17                                | R\$3.897,14  |  |
| Acima de 10 e até 20                                 | R\$28.161.057,72 | 29             | 410,00                   | 0,000287        | sim   | R\$278,86                                | R\$192,65  | R\$8.087,00                                | R\$5.586,80  |  |
| Acima de 20 e até 50                                 | R\$28.161.057,72 | 49             | 1.629,00                 | 0,001141        | sim   | R\$655,74                                | R\$453,01  | R\$32.131,02                               | R\$22.197,32   |  |
| Acima de 50 e até 400                                | R\$28.161.057,72 | 149            | 20.224,00                | 0,014165        | sim   | R\$2.677,22                              | R\$1.849,53  | R\$398.905,97                              | R\$275.579,26  |  |
| Acima de 400   | R\$28.161.057,72 | 15             | 13.365,00                | 0,009361        | sim   | R\$17.574,43                             | R\$6.708,52  | R\$263.616,41                              | R\$100.627,77  |  |
| <b>SUBTOTAL</b>                                      |                  | <b>308</b>     | <b>35.914</b>            | <b>0,025155</b> |   |  |  |  |  |  |
| Categoria de Consumo Comercial                       |                  |                |                          |                 |   |  |  |  |  |  |
| Faixa de Consumo (m3)                                | DSC <sup>1</sup> | QEF            | Vol. Medido <sup>2</sup> | FCF             | Subsídios de Lei nº 5.295 e 5.346 para o ano 2018 | TAE Valor Bruto por economia no ano 2018 | TAE Valor Líquido com subsídios por economia no ano 2018 | TAE Valores Brutos a Arrecadar no ano 2018 | TAE Valores Líquidos com subsídios para arrecadar ano 2018 |  |
| Até 10   | R\$28.161.057,72 | 6.267          | 28.637,01                | 0,020058        | sim   | R\$90,13                                 | R\$62,27   | R\$564.847,43                              | R\$390.217,86  |  |
| Acima de 10 e até 20                                 | R\$28.161.057,72 | 1.115          | 15.193,47                | 0,010642        | sim   | R\$268,77                                | R\$185,68  | R\$299.681,86                              | R\$207.031,51  |  |
| Acima de 20 e até 50                                 | R\$28.161.057,72 | 423            | 13.723,80                | 0,009612        | sim   | R\$639,94                                | R\$442,09  | R\$270.693,52                              | R\$187.005,27  |  |
| Acima de 50 e até 400                                | R\$28.161.057,72 | 135            | 13.643,00                | 0,009556        | sim   | R\$1.993,33                              | R\$1.377,07  | R\$269.099,79                              | R\$185.904,26  |  |
| Acima de 400   | R\$28.161.057,72 | 4              | 2.249,00                 | 0,001575        | sim   | R\$11.090,04                             | R\$4.233,29  | R\$44.360,14                               | R\$16.933,17   |  |
| <b>SUBTOTAL</b>                                      |                  | <b>7.944</b>   | <b>73.446</b>            | <b>0,051443</b> |   |  |  |  |  |  |
| Categoria de Consumo Industrial/Grandes Consumidores |                  |                |                          |                 |   |  |  |  |  |  |
| Faixa de Consumo (m3)                                | DSC <sup>1</sup> | QEF            | Vol. Medido <sup>2</sup> | FCF             | Subsídios de Lei nº 5.295 e 5.346 para o ano 2018 | TAE Valor Bruto por economia no ano 2018 | TAE Valor Líquido com subsídios por economia no ano 2018 | TAE Valores Brutos a Arrecadar no ano 2018 | TAE Valores Líquidos com subsídios para arrecadar ano 2018 |  |
| Até 10   | R\$28.161.057,72 | 772            | 3.677,50                 | 0,002576        | sim   | R\$93,96                                 | R\$64,91   | R\$72.536,43                               | R\$50.110,89   |  |
| Acima de 10 e até 20                                 | R\$28.161.057,72 | 223            | 3.243,00                 | 0,002271        | sim   | R\$286,84                                | R\$198,16  | R\$63.966,18                               | R\$44.190,25   |  |
| Acima de 20 e até 50                                 | R\$28.161.057,72 | 199            | 6.045,00                 | 0,004234        | sim   | R\$599,17                                | R\$413,93  | R\$119.233,91                              | R\$82.371,27   |  |
| Acima de 50 e até 400                                | R\$28.161.057,72 | 141            | 17.651,00                | 0,012363        | sim   | R\$2.469,19                              | R\$1.705,81  | R\$348.155,13                              | R\$240.518,67  |  |
| Acima de 400   | R\$28.161.057,72 | 22             | 27.339,00                | 0,019149        | sim   | R\$24.511,14                             | R\$7.485,12  | R\$539.244,98                              | R\$164.672,66  |  |
| <b>SUBTOTAL</b>                                      |                  | <b>1.357</b>   | <b>57.956</b>            | <b>0,040593</b> |   |  |  |  |  |  |
| <b>TOTAL</b>   |                  | <b>137.115</b> | <b>1.427.728</b>         | <b>1,000000</b> |   |  |  | <b>28.161.057,72</b>                       | <b>15.638.271,08</b>                                       |  |